



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2020.08.12.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 1307081/2020, de 13 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barbalha.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de agosto de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de agosto de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26 de agosto de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.306.0007.2.041	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- Preço global do lote cotado em algarismos;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso I c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

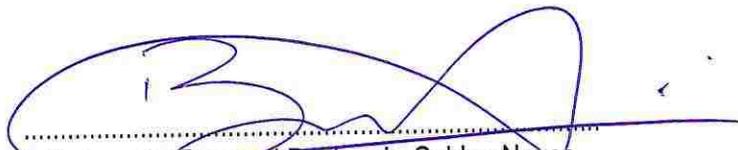
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 12 de agosto de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, no âmbito deste Município proporcionando:

a) Garantir a regular distribuição de alimentação escolar aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 – DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 01 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MACARRÃO: Vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardos de 5 Kg	FARDO	3750	xxx	29,90	112.125,00
0002	PÃO MASSA FINA: Tipo hot dog composta por farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionada em pacotes de 400g, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, número do lote, prazo de validade mínima de 48 horas a partir da entrega	PCT	40340	xxx	5,49	221.466,60
0003	AÇUCAR - Cristal, branco, puro e natural, embalados em sacos de polietileno atóxico transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 10 a 30 kg. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de matéria terrosa, parasitas e insetos, e detritos de animais e vegetais	KG	35406	xxx	2,49	88.160,94
0004	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Longo fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 14% de umidade, com o rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes superior ao peso anterior ao cozimento. Apresentar coloração branca com grão íntegra após o cozimento. Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados de 10 a 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no Ministério da Agricultura	KG	17730	xxx	3,09	54.785,70
0005	FEIJÃO MULATINHO: Tipo1, classe mulatinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos	KG	31790	xxx	7,99	254.002,10

J



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos de 10 ou 30 Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
0006	FARINHA DE MILHO FLOCÃO: Flocos de milho pré-cozidos, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	22172	xxx	1,59	35.253,48
Total:						765.793,82

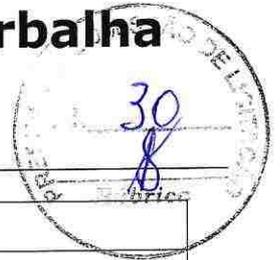
Lote 02 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER: Composição básica: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços. Deverá ser acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g (3x1) embalados em caixa de papelão limpa contendo 20 pacotes, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 pacotes	CX	790	xxx	99,80	78.842,00
0002	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. Composição nutricional (100 g): Máximo de 4g gordura saturada / 6g de gorduras totais / 9g de carboidratos / mínimo de 6g de proteínas / valor calórico de 114 Kcal. O produto deverá ter qualidade não inferior a	L	25323	xxx	5,49	139.023,27

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	120 dias, possuir o Selo de Inspeção Federal (S.I.F), SIM ou SIE					
0003	OVOS: Frescos, brancos, tamanho médio, classe "A", acondicionado em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: Data de embalagem, prazo de validade, lote, temperatura de armazenamento, temperatura de transporte, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE. Apresentar ficha técnica, laudo físico químico, emitidos em 2020. O prazo de validade deve ser de no mínimo 60 dias após entrega. Bandeja com 30 ovos	BDJ	6994	xxx	11,99	83.858,06
Total:						301.723,33

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.067.517,15 (um milhão e sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.306.0007.2.041	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – 12 de agosto de 2020.

Maria do Socorro Belo dos Santos

Maria do Socorro Belo dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.08.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MACARRÃO: Vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardos de 5 Kg	FARDO	3750			
0002	PÃO MASSA FINA: Tipo hot dog composta por farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionada em pacotes de 400g, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, número do lote, prazo de validade mínima de 48 horas a partir da entrega	PCT	40340			
0003	AÇUCAR - Cristal, branco, puro e natural, embalados em sucos de polietileno atóxico transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 10 a 30 kg. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de matéria terrosa, parasitas e insetos, e detritos de animais e vegetais	KG	35406			
0004	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Longo fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 14% de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,9 vezes superior ao peso anterior ao cozimento. Apresentar coloração branca com grão íntegra após o cozimento. Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a	KG	17730			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados de 10 a 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no Ministério da Agricultura				
0005	FEIJÃO MULATINHO: Tipo1, classe mulatinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos de 10 ou 30 Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	31790		
0006	FARINHA DE MILHO FLOCÃO: Flocos de milho pré-cozidos, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	22172		
Total:					

Lote 02 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER: Composição básica: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços. Deverá ser acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g (3x1) embalados em caixa de papelão limpa contendo 20 pacotes, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O	CX	790			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 pacotes				
0002	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra HighTemperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. Composição nutricional (100 g): Máximo de 4g gordura saturada / 6g de gorduras totais / 9g de carboidratos / mínimo de 6g de proteínas / valor calórico de 114 Kcal. O produto deverá ter qualidade não inferior a 120 dias, possuir o Selo de Inspeção Federal (S.I.F), SIM ou SIE	L	25323		
0003	OVOS: Frescos, brancos, tamanho médio, classe "A", acondicionado em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: Data de embalagem, prazo de validade, lote, temperatura de armazenamento, temperatura de transporte, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE. Apresentar ficha técnica, laudo físico químico, emitidos em 2020. O prazo de validade deve ser de no mínimo 60 dias após entrega. Bandeja com 30 ovos	BDJ	6994		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 2020.08.12.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.08.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.08.12.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária ou Cheque Nominal a Empresa.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

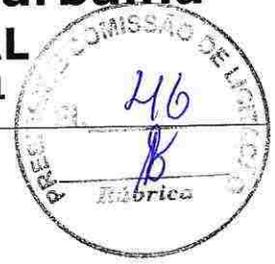
TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

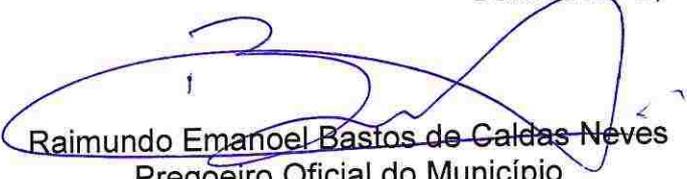


AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2020.08.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.08.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de agosto de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

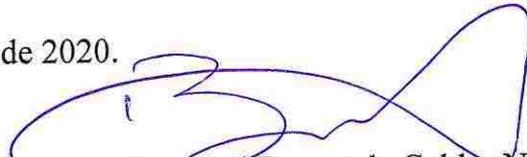


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2020.07.29.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.07.29.1, cuja abertura está prevista para o dia 13 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de veículos e motocicletas, novos (0km), destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 29 de Julho de 2020.


Ramundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2020.08.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.08.12.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 12 de agosto de 2020.
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.03.2, Partes: o Município de Barro, através da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura e a empresa Allamo Edgar Fernandes Rolim - Me. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação com rejuntamento em diversas ruas do Município de Barro/CE, nos moldes do Convênio nº 885614/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 240.767,98 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2020. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Allamo Edgar Fernandes Rolim. Barro/CE, 12 de Agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de material permanente hospitalar destinado aos profissionais que estão na linha de frente no combate ao COVID-19, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. Início de acolhimento das propostas: 13 de agosto de 2020 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 21 de agosto de 2020 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 21 de agosto de 2020 às 09:30 horas, através do site www.bllcompras.com. Informamos que com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.barro.ce.gov.br, www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua José Leite Cabral, 260, Centro, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro-CE, 12 de agosto de 2020.
JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.08.2

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 14 de agosto de 2020, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612.

Barro-CE, 12 de agosto de 2020.
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.21.1

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.21.1, neste dia 14 de agosto de 2020, às 10:30 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas participantes. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 245, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612.

Barro-CE, 12 de agosto de 2020.
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.06.001/RP/PE

A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.08.06.001/RP/PE para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, destinados a atender as necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Baturité - CE com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 25 de agosto de 2020, e fase de disputa de preços para o dia 26 de agosto de 2020, às 10:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Baturité-CE, 12 de agosto de 2020.
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública Nº 2020.06.09.002
Extrato de Contrato Nº 2020.06.09.002 - Concorrência Pública Nº 2020.06.09.002. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas Ruas, na Sede do Município de Camocim/CE. Contratado: Shekinah Construções e Locações de Maquinas e Veiculos LTDA, CNPJ: 26.620.132/0001-00. Data do Contrato: 12 de agosto de 2020. Data da Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Com o valor de R\$ 9.755.125,26 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/sistema/licitacao.html>, pelo código 053020020813091150

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.06.09.002

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público o Aviso de Adjucação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2020.06.09.002. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas Ruas, na Sede do Município de Camocim/CE. Vencedor: Shekinah Construções e Locações de Maquinas e Veiculos LTDA, CNPJ: 26.620.132/0001-00. Data da Adjucação e Homologação: 12 de agosto de 2020. Com o Valor de R\$ 9.755.125,26 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

Camocim-CE, 12 de agosto de 2020.
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020-PE

Por razões e motivos de interesse público a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2020-PE, que visa as contratações para locação de um tanque refrigerado, dois compressores de ar medicinal, recarga de oxigênio na fase líquida e itens relacionados, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 13 de agosto de 2020, às 10:00h, fica adiada para "SINE DIE", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Canindé-CE, 12 de agosto de 2020.
CLAUDIANA DE FREITAS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020-PE-SRP

A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 14 de agosto de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preço, encerrando no dia 26 de agosto de 2020 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas.

A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2020 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da Licitação modalidade, Pregão Eletrônico Nº 035/2020-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos do Grupo A - constituído de materiais que contêm concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros e Grupo E - dos materiais que contêm resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas; espátulas; e todo utensílios de vidro quebrados e placas de petri e outros similares.

De responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min.

Canindé-CE, 12 de agosto de 2020.
CLAUDIANA DE FREITAS ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020-SEINFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de Tomada de Preços nº 08/2020-SEINFRA - Serviço de pavimentação em Pedra Toscana da estrada que liga a localidade de Lagoa Salgada a CE-085, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 10h00min do dia 14 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

Cruz-CE, 12 de agosto de 2020.
JOSÉ EDNALDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020-SEINFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de Tomada de Preços nº 07/2020-SEINFRA - Construção de duas Praças, nas localidades de Monteiro e Poço Doce I, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 9h00min do dia 14 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

Cruz-CE, 12 de agosto de 2020.
JOSÉ EDNALDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020-SEINFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de Tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA - Construção de Passeio Público na Av. 14 de Janeiro, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 8h00min do dia 14 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

Cruz-CE, 12 de agosto de 2020.
JOSÉ EDNALDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.08.11.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 2020.08.11.01, Sessão Pública marcada para o dia 14 de Setembro de 2020, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para ampliação do dique de proteção a cheias do Rio Coreau, no Município de Granja/CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 12 de agosto de 2020.
JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da CPL

OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), 08. HEDER ANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº. 000.027.273-66, com o valor global R\$ 19.998,97 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), 09. DANIELY ANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº. 013.542.783-56, com o valor global R\$ 19.998,97 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), 10. MANOEL CARLOS MELO SILVA, CPF Nº. 022.040.753-37, com o valor global R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), 11. BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº. 422.483.543-72, com o valor global R\$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), 12. COOPACB COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES, CNPJ Nº 09.040.318/0001-70, com o valor global R\$ 211.824,98 (DUZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), 13. FRANCISCO JOSE DE LIMA, CPF Nº 930.830.763-04, com o valor global R\$ 14.553,00 (QUARTOZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS), 14. ANTONIA ELIDIA BANDEIRA DE LIMA, CPF Nº 930.335.163-00, com o valor global R\$ 10.127,70 (DEZ MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), 15. MARIA HELENA PIMENTA ALMEIDA, CPF Nº 792.263.453-68, com o valor global R\$ 14.204,40 (QUARTOZE MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Banabuiú/CE, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:648A870D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ, convoca o candidato abaixo relacionado, observada a ordem classificatória do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 002/2018, de 16 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 0103009/2019, de 1º de março de 2019 – publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2019, a comparecer, na sede da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, situada na Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, que fica localizada na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, nesta Cidade, no horário de 08h às 12h, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento da Carta de Convocação, a ser enviada através dos Correios, a fim de apresentar a documentação exigida nos itens do “Capítulo XI – Do Provimento de Cargos” -, do Edital Geral do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo.

Será considerado desistente e perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não apresentar ou entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Caso o candidato constante do presente edital queira antecipar o recebimento da Carta de Convocação e, por via de consequência, a sua posse e exercício no cargo, a partir da data de publicação deste ato, poderá apresentar a documentação exigida no edital na sede da Procuradoria Geral do Município, cuja localidade e horário encontram-se acima especificados.

Além dos documentos constantes dos itens do Capítulo XI, do Edital Geral do Concurso, o candidato deverá apresentar **Atestado Médico**, que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como **declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual será nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais omissões.

1. SECRETARIA DE SAÚDE:

4º OSCAR FERNANDES SOBRAL NETO DENTISTA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de agosto de 2020.

MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS
Procurador-Geral Do Município
OAB/CE 29.352

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8A19EBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.08.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.08.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A50A80DE

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 120821/2020 BARBALHA, 12 DE AGOSTO DE 2020

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **MARIA EDILANIA TAVARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 97029034933 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 969.437.343-34, residente na Avenida Dr Antônio Correia Saraiva, Nº 537 – Bela Vista – Barbalha - CE, 01 (uma) Diária no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 13 de Agosto

acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ivo Alcântara, nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. São Gonçalo do Amarante - CE, 12 de agosto de 2020. Julia Santiago de Andrade - Pregoeira(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE
Torna-se público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para pavimentação asfáltica na estrada que liga a CE-187 ao Distrito de Barreiros no Município de São Benedito - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências nas normas e instruções de licenciamento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Instrumento Contratual - Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.31.015. Contratada: Município de Salitre, através do Fundo Municipal de Saúde, Cotridada: Jesus Alves Brito Nelo & CIA LTDA - ME. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos para tratar a sintomatologia dos pacientes com sintomas respiratórios ou de Covid-19, no Município de Salitre/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 42.497,40 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária: 02.12.10.301.171.2.30 - Manutenção do bloco da Atenção Básica; 02.12.10.302.176.2.31 - Manutenção do bloco de Atenção de Média e Alta complexidade ambulatorial/hospitalar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Modalidade de contratação: Transmissão governamental. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, e no Artigo 4º da Lei nº 13.979/20 no suas alterações. Signatários: pelo Contratante: Mônica de Alencar Ribeiro. Pela Contratada: Fernando Magno Brito Magalhães. Salitre/CE, 11 de Agosto de 2020. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Resultado da Fase de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público o resultado da fase de habilitação relativa à Tomada de Preços nº 17/2020-SEINFRA, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de construção e implantação de academias comunitárias da Prapa José Edmilson Rocha e Praça da Mariz no Município de Potengi/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, Empresa Habilitada: Sercio Construções, Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23. Fica aberto o prazo recursal previsto art. 108, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam interpostos recursos, a Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços fica marcada para o dia 21 de Agosto de 2020, às 09h, na Sala da CPL, na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE. Maiores informações nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura através do telefone (0XX88) 3538.1262. Potengi/CE, 12 de Agosto de 2020. O Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação de Licitação - Chamada Pública nº 14.002/2020 - CHP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação na modalidade Chamada Pública, lançada sob o nº. 14.002/2020 - CHP, com fins a contratação de entidade privada sem fins lucrativos, com alusão no item de Edital, qualificada, como organização social, no âmbito do Município de Maracanaú, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, do 30 de Agosto de 2008, para execução, operacionalização e execução dos serviços na área de saúde no Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda - HMJEH concernente dotação da Autarquia Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea "c", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168. Maracanaú, 12 de agosto de 2020. J. Anaína de Deus Pinós Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI-CE
Torna público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente ao Projeto de Incorporação de estradas vicinais com pavimentação nos localizados, Lagoa da Pedra e Adutora do Paju Preto, Rosário à Caracará no Município de Potengi - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Município de Camatã - Aviso de Adiantamento de Licitação - SINE DIE. Pregão Eletrônico nº 032/2020-PE. Por razões e motivos de interesse público e, visando uma modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2020-PE, que visa aos contratados para aquisição de um banco cronológico, dois compressores de ar medicinal, carga de oxigênio na fase líquida e itens relacionados, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Camatã/CE, indiciando a abertura do certame na data de 13 de agosto de 2020, às 10:00h, fica adada "SINE DIE", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Claudianeide das Freitas Alves - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Itaperiçaba - Extrato do Termo de Adjudicação Homologação do Pregão Eletrônico nº 23/2020-PE-SS. Adjudicado e Homologado em 10-08-2020, Licitante Vencedora: FastMed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., End.: Rua Tenente 6880

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Julgamento de Propostas - Concorrência 07.001/2020-CP. O Presidente da CPL de Trairi torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a construção de Centros de Referência Assistenciais à Saúde - CRAS em diversas localidades no Município de Trairi/CE. Duodécima Vencedora: HM de Desenvolvimento e Serviços EIRELI-PE, com o valor para Lote 01 de R\$ 1.202.759,33 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Lote 02: R\$ 420.918,31 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais, trinta e um centavos), perfezimento e valor total global de R\$ 1.202.759,33 (um milhão, duzentos e sessenta e dois reais, novecentos e oitenta e quatro reais e novecenta e três centavos), ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento de propostas. Trairi/CE, 11 de agosto de 2020. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.08.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbilha, Estado do Ceará, na uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blocompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.08.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar do Rodeo Pública Municipal de Ensino de Barbilha/CE, através da sala Secretária de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital convocatório e seus anexos, com abertura material, para o dia 26 de agosto de 2020, a partir das 09:00h horas. O início do recebimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blocompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas, ainda pelo telefone (88) 3532-2939. Barbilha/CE, 12 de agosto de 2020. Reinando Emerson Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Aviso de Intenção de Anulação - Tomada de Preços nº 09/2020-SEINFRA. A Secretária de Infraestrutura informa aos interessados a intenção de Anulação da Tomada de Preços nº 09/2020-SEINFRA, referente à contratação dos serviços de pavimentação e drenagem na estrada de acesso ao Distrito de Itangará, no Município de Tangará-CE, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 103, inciso I, Alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Mafra, Média nº 785, Bairro Planalto, Tangará-CE, 12 de Agosto de 2020. Marcello do Nascimento Nunes - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Aviso de Intenção de Anulação - Tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA. A Secretária da Infraestrutura informa aos interessados a intenção de anulação da Tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA, referente à contratação dos serviços de construção de três Unidades Habitacionais, visando o conteúdo do contrato dos chapéis, conforme Convênio nº CV-083/17 da FUNASA, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 108, inciso I, Alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Mafra Média nº 785, Bairro Planalto, Tangará-CE, 12 de Agosto de 2020. Marcello do Nascimento Nunes - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Termo de Suspensão. A Pregoeira Oficial, torna público que o Pregão Eletrônico nº 2020.06.11.01 - PERP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de uso controlado e manipulados e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE, foi suspenso para atendimento aos questionamentos suscitados pelas Empresas Dragoflex LTDA e Laranjeira Hospitalar. O Aviso de Prossuamento será feito nos mesmos meios divulgados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão do Pregão, no endereço de 09:00 às 12:00 horas, na Rua Guarany, nº 600, Alcos, Centro, Telodiana, (085) 3248.1077. Pacajus-CE, 12 de Agosto de 2020. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 15.003/2020. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, a análise e julgamento das propostas de preços do Processo Administrativo Tomada de Preços nº 15.003/2020-PP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução da reforma do Cras-Ata Alagoinha II, em Maracanaú, Ceará. Após o seguinte resultado: considerou Classificadas as empresas: 1) Resolvo Manicatuções, Reformas e Construções - EIRELI - inscrita sob o CNPJ de nº 20.485.020/0001-07; 2) Dimensional Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 15.594.364/0001-59; 4) JRN Construções EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 23.497.191/0001-01; 6) Prima Empreendimentos, Incorporações e Serviços ODA, inscrita sob o CNPJ de nº 13.937.116/0001-88; 7) LS Serviços de Construções EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ de nº 11.541.545/0001-16; 10) 3D Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 07.930.959/0001-17; 10) TM Industrial Soluções em Engenharia, inscrita sob o CNPJ de nº 22.875.190/0001-80; 11) LEXON Construções Nova Hidroflora EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ de nº 22.875.190/0001-80; 11) LEXON Construções & Consultoria Empreendimentos EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 07.191.777/0001-20; 12) Ecoserv Construções e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 14.834.195/0001-30e 13) ZM Pontes Construções EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ de nº 16.807.221/0001-06. Em seguida, considerou, Desclassificada a empresa: Ergonord Construções e Serviços EIRELI, inscrita sob o

2020, no prazo de 24 horas após a publicação no site www.blocompras.org.br, no mesmo endereço. O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua Ayrton Senna, 223, CEP. 02.285-000, Centro, Vargem - CE, Francisco Filho Lino Lopes - Pregoeiro, Vargem-CE, 13 de agosto de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria da Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA - Construção do Passadão Público na Av. 14 de Janeiro, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 8h00min do dia 14 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação - Cruz-CE, 12 de Agosto de 2020. José Edinaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria da Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços nº 07/2020-SEINFRA - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de tomada de Preços nº 07/2020-SEINFRA - Construção de duas Praças, nas localidades de Monteiro e Pega Doce I, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 9h00min do dia 14 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação - Cruz-CE, 12 de Agosto de 2020. José Edinaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria da Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços nº 08/2020-SEINFRA - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de tomada de Preços nº 08/2020-SEINFRA - Serviço de pavimentação em Pedra Toca em duas Ruas SDD na localidade de Ponguiri, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 11h00min do dia 14 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação - Cruz-CE, 12 de Agosto de 2020. José Edinaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria da Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços nº 09/2020-SEINFRA - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de tomada de Preços nº 09/2020-SEINFRA - Serviço de pavimentação em Pedra Toca em Rua Populadas 03 e Filomeno Vicente no sítio do Município, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 11h00min do dia 14 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação - Cruz-CE, 12 de Agosto de 2020. José Edinaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria da Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços nº 10/2020-SEINFRA - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de tomada de Preços nº 10/2020-SEINFRA - Serviço de pavimentação em Pedra Toca na Rua Populadas 03 e Filomeno Vicente no sítio do Município, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 11h00min do dia 14 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação - Cruz-CE, 12 de Agosto de 2020. José Edinaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Extrato do Contrato - Tomada de Preços nº 08.002/2020. Extrato do Contrato nº 08.10.20.001.05.01 - Referente à Tomada de Preços nº 08.002/2020-TP, referente a contratação de empresa para a construção de 08 (oito) salas de aula na EMELIEF Professor Norma Célia Pinheiro Crispim, no Bairro Jardim Jaioba, Maracanaú, Ceará, Paralelo: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e a Empresa: LS Serviços de Construção EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 611.087,04 (seiscentos e onze mil, oitenta e sete reais e quatro centavos). Signatários: Secretária de Educação e a empresa LS Serviços de Construções EIRELI. Data do Contrato: 05 de agosto de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 11/2020-SEUDC. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nºs 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 11/2020-SEUDC, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados a atender aos servidores (auxílios das funções gerais, auxílios das merendas, merendas, motonetas e vigias) lotados nas Escolas da Rede Pública Municipal e na Sede da Secretaria de Educação, através da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Número Identificador do Banco: 823760. Entrega das propostas. A partir desta data, no site www.licitacoes.com.br. Abertura das propostas: 28/08/2020 às 09h00min (nove horas), no site www.licitacoes.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Pregões. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes.com.br para verificação das informações e alterações supervenientes. Luis Ernesto Macedo Mendes - Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte - Ceará, 12 de Agosto de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Grajaíba - Aviso de Licitação - Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Grajaíba, localizada na Rua Vinícius Machado Olayo, 770, Bairro Centro, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 1306.011/2020, cujo objeto é a reforma e ampliação do Sítio Fundamental Nossa Senhora do Rosário na Sede do Município de Grajaíba/CE, conforme especificações contidas no Edital, em 21 de maio de 2020.